

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29-04-96

Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e seis, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos, e com a presença dos Vereadores Srs. Eng° Vitor José Pedrosa da Silva, Dr. Henrique Teixeira de Barbosa Mendonça, Drª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Eng° Eduardo Belmiro Torres do Couto, Sr. João Ferreira dos Santos, Tenente-Coronel João Carlos Albuquerque Pinto, Eduardo Elisio Silva Peralta Feio e Drª Maria Natália da Silva Abrantes Vieira da Silva.

Pelas 14 horas e 30 minutos foi declarada aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DA ACTA: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta nº 19.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 26 de Abril, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais - trinta e oito milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro escudos e dez centavos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria - vinte milhões setecentos e setenta mil duzentos e seis escudos; Receita do dia em operações orçamentais - cinquenta e três milhões trezentos e trinta mil novecentos e trinta e dois escudos; Receita do dia em operações de tesouraria - trezentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e nove escudos; Despesa do dia em operações orçamentais - quarenta e dois milhões trezentos e quarenta e nove mil e vinte e seis escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais - quarenta e nove milhões seiscentos e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta escudos e dez centavos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria - vinte e um milhões cento e sessenta e três mil e oitenta e cinco escudos.

CÂMARA MUNICIPAL - VEREADORES - VERIFICAÇÃO DE PODERES: - Foram verificados os poderes à Vereadora Drª Natália Abrantes chamada ao exercício de funções em substituição do Vereador Dr. Nogueira de Lemos

que suspendeu o respectivo mandato a partir do passado dia 26. De seguida, o Sr. Presidente deu as boas vindas à Senhora Vereadora, oferecendo-lhe toda a colaboração, amizade e abertura, por forma a que tudo funcione com a normalidade que é habitual nesta Autarquia para a boa prossecução dos interesses dos Municípios e bem assim a resolução de todos os problemas do Município.

Seguidamente, todos os Srs. Vereadores se associaram às palavras do Sr. presidente apresentando, também, cumprimentos à Senhora Vereadora e oferecendo-lhe igualmente toda a colaboração e disponibilidade para trabalhar em conjunto, formulando votos de felicidades no desempenho do cargo, tendo o Vereador Sr. Eduardo Feio acrescentado e afirmado que a linha de conduta política iniciada e conduzida pelo Dr. Nogueira de Lemos nesta Câmara iria servir sempre de referência aos Vereadores Socialistas.

A Senhora Vereadora agradeceu as palavras que lhe foram dirigidas, bem como a forma como foi recebida, e formulou o desejo de integrar bem a equipa de trabalho. Reconheceu que é difícil substituir o Dr. Nogueira de Lemos nas suas qualidades de jurista e humanista, mas que se esforçará para o fazer da melhor forma que puder e souber. Disponibilizou-se para dar o seu contributo com empenho, abertura e franqueza para integrar esta equipa de trabalho, com reconhecimento do direito à diferença e à opinião, pois é assim que se vê na sua pessoa, ao serviço da comunidade aveirense.

Também pela Directora dos Serviços Administrativos foi dirigida uma saudação à Senhora Vereadora em seu nome pessoal e de todos os Serviços a seu cargo, colocando-os à disposição para colaborar em tudo em que possam ser úteis.

CÂMARA MUNICIPAL - DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS:

Considerando a saída do Vereador Dr. Nogueira de Lemos e conseqüente entrada da Vereadora Dr^a Natália Abrantes, o Sr. Presidente informou da necessidade de se proceder a uma alteração à última distribuição de tarefas efectuada por deliberação de 8 de Agosto de 1994, tendo proposto que à Senhora Vereadora fiquem atribuídas as seguintes tarefas: - Ensino Superior e Politécnico; Saúde; Relações com os PALOPS; e representação no Conselho Geral do Hospital. Propôs, ainda, que o Sr. Vereador Eduardo Feio, continue a ter a seu cargo as representações na AIRC e no Gabinete do Baixo Vouga e, ainda, as representações na J.A.P.A., na A.M. Ria e na Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto.

Mais propôs que as competências relativas ao trânsito e sinalização, e Meio Ambiente (Higiene e Limpeza), que até aqui estavam a cargo do Vereador Sr. Eng^o Vitor Silva, sejam transferidas para o Sr. Vereador Tenente Coronel Albuquerque Pinto, para além das que a este Sr. Vereador já estavam confiadas, ou seja, para além da Protecção Civil; Conselho de Administração dos Serviços

Municipalizados, representações na Transria, na A.M.Ria, no Aeródromo Municipal e Relações com a C.P.

Por sua vez as tarefas ligadas à gestão do Património, que até aqui estavam a cargo do Vereador Sr. Dr. Mendonça serão, a partir de agora, transferidas o competência do Sr. Vereador Engº Vítor Silva.

IDEM - VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA:

- De seguida, o Sr. Presidente, aludiu às diversas tarefas que vêm sendo desenvolvidas pelo vereador Sr. Tenente Coronel Albuquerque Pinto e à sua enorme disponibilidade ao Serviço da Autarquia, motivo pelo qual, considerando também o facto de outros Vereadores a tempo inteiro estarem bastante sobrecarregados, e ainda, o facto de o Sr. Vereador Engº Belmiro Couto se encontrar apenas a meio tempo, informou que designava o Vereador Sr. Tenente Coronel Albuquerque Pinto para exercer funções em regime de permanência, a meio tempo, com efeitos a partir do próximo dia 1 de Maio, de acordo com o disposto nos nºs. 3 e 4 do artº 45º da L.A.L., na nova redacção dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.

FORNECIMENTOS: - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE

CORTAR RELVA: - Foi presente o processo relativo ao fornecimento em epígrafe, cujo concurso foi aberto na reunião de 1 de Abril, findo, tendo-se verificado que ao mesmo se candidataram as seguintes Firms: nº1 - LUSAVOUGA - MÁQUINAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS, LDA.; nº2 - COMAG - BRANCO & Cª LDA.; e nº3 - AGRO-CENTRO - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS.

De seguida procedeu-se à abertura dos envelopes que continham os documentos, tendo-se constatado que todos estavam em conformidade com o exigido no programa de concurso, à excepção do concorrente nº2, que não apresentou a declaração comprovativa da situação tributária regularizada, passada pela respectiva Repartição de Finanças, pelo que a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar a mesma excluída.

Passou-se à abertura das correspondentes propostas, tendo-se verificado os seguintes preços unitários acrescidos de IVA: Nº1 - cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta escudos, para uma potência de 3,5HP e lâmina de corte de 41 cms; oitenta e nove mil oitocentos escudos com potência de 5HP e lâmina de corte de 50 cms; Nº3 - cento e trinta e três mil novecentos e dois escudos.

Foi deliberado, por unanimidade, remeter o processo à Comissão de Análise para estudo dos valores apresentados, a fim de posteriormente a Câmara se pronunciar.

CÂMARA MUNICIPAL - REUNIÕES: - De seguida, foi deliberado, por unanimidade, e por proposta do Sr. Presidente, analisar os seguintes assuntos não constantes da ordem de trabalhos:

TRANSRIA: - O Vereador Sr. João dos Santos fez um alerta para a situação delicada em que se encontra a Transria, que se agravou mais desde o momento em que os Estaleiros saíram da Sociedade ficando a mesma constituída, apenas, pelas Autarquias Câmara e Junta de Freguesia, o que, em sua opinião, não lhe parece um processo muito legal. Entende, por isso, que é urgente regularizar o processo, segundo a via da municipalização ou então constituindo uma nova sociedade com capitais privados.

Sobre o problema em causa, o Vereador Sr. Tenente-Coronel Albuquerque Pinto, após ter dado nota da situação financeira da Transria, que está bastante deficitária, aludiu, também, à urgência em se arranjar uma solução para o funcionamento daquela Sociedade fazendo uma vez mais referência às diligências efectuadas quer por ele, quer pelo Vereador sr. Eng^o Belmiro Couto e ainda pelo Vereador Sr. Dr. Nogueira de Lemos, que oportunamente se preocuparam na resolução de tão premente assunto e apresentaram, por escrito, as suas propostas para o efeito, que ficaram para estudo e que, até hoje, nunca mais foram trazidas à Câmara. Acrescentou, contudo, que, pessoalmente, defendia a municipalização via Serviços Municipalizados, pois entende que se os STUA servem todas as Freguesias do Concelho, será lógico, também, que sirva a de S. Jacinto.

De seguida, este mesmo Sr. Vereador pediu a intervenção do Sr. Presidente, junto dos Serviços Municipais competentes, no sentido de se avançar com a sua proposta já apresentada numa, ou seja, no sentido de se proceder à avaliação de uma casa situada na Freguesia de S. Jacinto, em frente ao cais de embarque e desembarque da lancha, com vista à sua possível adaptação a sede da Transria.

O Sr. Presidente, relativamente à situação da Transria, disse que de facto era um problema delicado e de urgente mas difícil resolução que, em sua opinião, merecia uma consulta jurídica para ajudar a encontrar a solução legalmente mais favorável, pelo que ficou deliberado, por unanimidade, encarregar o Sr. Vereador Tenente-Coronel Albuquerque Pinto de diligenciar nesse sentido junto da CCRC. Relativamente à questão das instalações o Sr. Presidente informou que a Câmara se encontra em negociações com os proprietários dos antigos terrenos da SNAB, com vista à sua eventual aquisição, pensando que seria talvez oportuno aguardar o resultado dessas negociações, tendo o Sr. Vereador concordado.

Ainda sobre esta matéria, o Sr. Vereador Eduardo Feio disse que deveria estudar-se e ponderar-se uma eventual privatização e deu o exemplo de muitos Municípios Europeus que questionam esta via, após uma fase, nos fins dos anos 80 em que optaram pela privatização dos serviços públicos, nomeadamente em Inglaterra, pelo que acha correcto que se aguarde o parecer da CCRC para se escolher a melhor solução para a Transria.

TRÂNSITO: - De seguida, o Vereador Sr. João dos Santos referiu-se ao problema do trânsito na cidade, emitindo a opinião de que o mesmo deverá ser alterado de acordo com as necessidades reais existentes, pois quando acontecem eventos de certa duração, como por exemplo a Feira de Março que agora terminou, nota-se logo uma maior perturbação na circulação de veículos. Acha que seria oportuno que a Câmara providenciasse a criação de um parque para estacionamento de autocarros de passageiros, embora que pago.

O Sr. Vereador Eng^o Vitor Silva disse que o problema preocupa todos e que o facto de a Assembleia Municipal não ter aprovado a permuta dos terrenos destinados ao Parque de Estacionamento dos Serviços Municipalizados, veio protelar um processo que visava essa pretensão, e que, concerteza, agora já estaria resolvido. Contudo, atendendo a que existe já um contrato-promessa com os proprietários, propôs que se avançasse com a obra de construção do referido Parque, ao que o Sr. Presidente informou que irá providenciar uma reunião com os mesmos antes de se dar andamento ao processo.

SUBSÍDIOS - APOIO À REALIZAÇÃO DE FILMES: Pelo Vereador Sr. Tenente-Coronel Albuquerque Pinto foi informada a Câmara que o filme intitulado "Num Piscar de Olhos", se encontra já concluído, estando o realizador a aguardar o subsídio prometido pela Câmara para poder proceder à sua sonorização. Informou, ainda, que o mesmo mereceu já palavras laudatórias por parte da critica .

A Vereadora Dra. Maria da Luz informou que houve um compromisso por parte da Câmara para apoio não só a este Filme como ainda a outras curtas metragens, nomeadamente o "Amor Maldito", pelo que propôs um subsídio de 150.000\$00 a cada uma, para comparticipação nas respectivas despesas, o que mereceu concordância, por unanimidade.

JOGOS FLORAIS/1996: - Ainda no uso da palavra o Vereador Sr. Tenente-Coronel Albuquerque Pinto informou que o Lions Clube de Santa Joana está já a recolher trabalhos para a realização dos Jogos Florais/96, e que, para o efeito, pedem o apoio da Câmara, nomeadamente na atribuição de um prémio que será como habitualmente designado "Prémio Câmara Municipal de Aveiro", pelo que propôs a atribuição de um subsídio de 150.000\$00, o que mereceu concordância por unanimidade.

SERVICOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE LIXO: - O

Sr. Vereador Tenente-Coronel Albuquerque Pinto aludiu a uma carta recobida da Empresa adjudicatária, SUMA, na qual sugerem uma visita conjunta ao Município para recolha de dados e sugestões que possam conduzir à realização e desenvolvimento de campanhas de sensibilização da população em geral, com vista ao melhoramento dos serviços.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA: - Também pelo Vereador Sr. Tenente

Coronel Albuquerque Pinto foi feito um alerta ao facto de, recentemente, terem ocorrido assaltos e furtos na cidade, concretamente na travessa das Cardadeiras, queixando-se os moradores de falta de iluminação pública conveniente.

Foi deliberado, por unanimidade, à E.N. - Electricidade do Norte que seja reforçada a electrificação do citado arruamento com lâmpadas de vapor de sódio.

PLANOS DE PORMENOR: - Pelo Vereador Sr. Eduardo Feio

foi, uma vez mais, reforçada a necessidade de se realizar uma reunião extraordinária para debate de todos os instrumentos de planeamento em curso, nomeadamente os diversos planos de pormenor, o Plano de Urbanização, o Estudo do Trânsito, o Metropolitano de Superfície, etc., seria bom que, antes da próxima reunião sobre o Plano Estratégico, todo o Executivo, politicamente, abordasse algumas questões e decidisse e formulasse uma opinião coerente sobre a matéria.

CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA E UNIDADE DE SAÚDE DE OLIVEIRINHA: - Foi deliberado, por unanimidade, rectificar na parte respectiva o teor da deliberação tomada em 12 do mês findo, no sentido de se proceder à abertura de concurso público para realização da empreitada em epígrafe - 1ª fase, e não concurso limitado como por lapso foi referido.

SEMINÁRIO "PLANOS DIRECTORES MUNICIPAIS": - De acordo com a comunicação remetida pela ANMP, foi deliberado, por unanimidade, inscrever no seminário em epígrafe a decorrer em Coimbra nos próximos dias 3 e 4 de Maio no auditório da CCRC, os Srs. Vereadores Dr. Henrique Mendonça, Sr. Eduardo Feio e os Técnicos Drª Aurora Henriques, Engª Aurora Maçarico e Arqª Ilda Fonseca.

FORNECIMENTOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REGA: - Foi deliberado, por unanimidade, em face da informação da DAUA, abrir

concurso limitado para o fornecimento de material de rega a ser utilizado nos vários jardins Municipais no ano em curso e no próximo.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar o respectivo caderno de encargos e programa de concurso, juntos ao correspondente processo.

COLÓQUIO INTERNACIONAL "A EXECUÇÃO DOS PLANOS DIRECTORES MUNICIPAIS": - O Sr. Dr. Henrique de Mendonça, bem como o Sr. Eduardo Feio deram nota ao Executivo dos assuntos abordados no colóquio em epígrafe, em que participaram e que foram, sobretudo, de ordem jurídica, tendo em vista os inúmeros problemas de ordenamento do território que eram comuns à grande maioria dos Municípios presentes.

PROGRAMA DE ANIMAÇÃO DE HISTÓRIA LOCAL: No seguimento das várias deliberações já tomadas sobre o assunto, particularmente na última reunião, o Sr. Presidente informou que o Duque de Bragança, D. Duarte, aceitou o convite e confirmou a sua vinda a Aveiro para assistir à recriação histórica denominada "Visita do Rei D. Luís a Aveiro, em 28 de Outubro de 1887", a decorrer no próximo sábado, dia 4 de Maio.

Seguidamente, foram trocadas impressões sobre o evento e as formalidades que irão ser tomadas, tendo-se nomeadamente abordado a questão do almoço que será de toda a elegância oferecer àquele convidado, bem como a outras Entidades e pessoas envolvidas na organização, o que mereceu concordância de todos, pelo que ficou deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das despesas que se tornem necessário efectuar para o desenvolvimento de todas as iniciativas inseridas no acontecimento.

FESTAS DO MUNICÍPIO: - A Senhora Vereadora Dr^a Maria da Luz aludiu aos diversos eventos que fazem parte do programa das Festas da Cidade, tendo distribuído por todos um exemplar do mesmo para conhecimento.

DIA MUNDIAL DA DANÇA: A Senhora Vereadora informou, também, que hoje haverá, no Centro Cultural e de Congressos, um espectáculo de Bailado comemorativo do Dia Mundial da Dança, pelo que convidou os Srs. Vereadores para assistirem ao espectáculo.

A CÂMARA MUNICIPAL NA INTERNET: Na sequência da adesão desta Câmara Municipal à INTERNET, o Vereador Sr. Eng^o Belmiro Couto informou que os serviços municipais, em conjugação com o Departamento de Informática da Universidade, fizeram uma base de dados que permitem a entrada de

Aveiro no programa e que inclui elementos desde a Organização dos Serviços e da constituição dos Órgãos Autárquicos, passando pela Cultura, Turismo, Património, etc; tendo feito uma demonstração do trabalho já elaborado, com ligação, no momento, a algumas das cidades irmãs, como Forlì e Oita, o que foi recebido com muito agrado por todos os membros presentes.

O mesmo Sr. Vereador salientou, contudo, que este trabalho carece de continuação e por isso fez distribuir por todos uma minuta de protocolo e outra de contrato, a celebrar eventualmente com a "Fundação João Jacinto de Magalhães", a qual ficou para posterior apreciação e decisão.

Por último, o mesmo Sr. Vereador propôs que ficasse exarado em acta um voto de agradecimento aos serviços municipais que colaboraram neste trabalho, em especial ao funcionário Sr. Cartaxo, e à Universidade, na pessoa do Sr. Engº Fernando Cozinheiro, o que mereceu concordância, por unanimidade, tendo ainda sugerido que este mesmo trabalho seja apresentado com maior pormenor na próxima reunião pública, com a presença dos Técnicos da Universidade, o que também obteve concordância.

De seguida, reiniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

AVEIRO E CIDADES IRMÃS DO BRASIL: - Em seguimento das várias deliberações tomadas sobre a deslocação de uma delegação ao Brasil, mais concretamente às Cidades com quem Aveiro mantém relações de Amizade, nomeadamente, Pelotas, Cubatão e S. Bernardo do Campo, os Srs. Vereadores Engº Vitor Silva e Tenente Coronel Albuquerque Pinto, que ali se deslocaram em visita oficial, deram nota a todo o executivo da forma como decorreu a viagem, do acolhimento com que foram recebidos por toda a população, de um modo particular pela comunidade portuguesa. Informaram de que foi efectuada a assinatura de um acordo de geminação com a Cidade de Pelotas, de cujo teor deram conhecimento a todo o executivo.

Informaram, ainda, que no seguimento de uma vontade manifestada pelo Presidente do Clube Português 1º Dezembro, da referida Cidade de Pelotas, e numa perspectiva de difusão da cultura Portuguesa naquela localidade, se comprometeram a oferecer um traje da Tricana Aveirense e ainda uma imagem de Nossa Senhora de Fátima, para ser colocada num Templo daquela localidade e que pelo Município de Pelotas foi também pedido apoio para a realização de estágios de estudantes na área de cerâmica, para o que os Srs. Vereadores se disponibilizaram, tendo pedido por isso autorização à Câmara para realização das despesas necessárias à satisfação daqueles pedidos, o que mereceu a aprovação, por unanimidade.

Mais deram conhecimento de que visitaram ainda as Cidades de Curitiba e Cubatão, tendo em vista os laços de amizade já existentes com estas Cidades, por parte de quem tiveram também uma excelente recepção.

Por unanimidade, foi deliberado aprovar o acordo de amizade celebrado com Pelotas, cujo texto fica a fazer parte integrante da presente acta e, ainda, autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes à deslocação dos Srs. Vereadores.

BENEFICIAÇÃO DA E.N. 335 ENTRE ARADAS (E.N. 109) E QUNTÃS (LIMITE DO CONCELHO):

- No seguimento da deliberação tomada em 25 de Março, findo, o Sr. Presidente deu conhecimento do acordo de colaboração remetido pela Junta Autónoma de Estradas, com vista à execução da obra em epígrafe, estimada em 136.000 contos, acrescida de IVA, cujo teor leu e em que a Câmara se responsabiliza pela elaboração do projecto e expropriações necessárias, assumindo-se, como dona da obra. À JAE caberá contribuir no domínio financeiro até ao máximo de 122.400 contos. (correspondente a 90% da verba total), disponibilizando no corrente ano até ao limite de 20.000 contos e o restante em 1997.

Por unanimidade, foi deliberado considerar aprovado o referido documento, o qual fica a fazer parte integrante da presente acta.

RIA DE AVEIRO - DESASSOREAMENTO - 1ª FASE:

- Seguidamente, o Sr. Presidente deu conhecimento de um ofício enviado pela Junta Autónoma do Porto de Aveiro o qual informa que a candidatura ao Fundo de Coesão para o Projecto de Desassoreamento da Ria de Aveiro - 1ª Fase, foi já remetida em 21 de Março, findo, por via diplomática, aos Serviços da Comissão Europeia e que a versão definitiva do respectivo formulário foi também remetida à Direcção Regional do Ambiente, com a solicitação de ser dado conhecimento, na oportunidade, a esta Autarquia.

REGULAMENTO DE TAXAS EM LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:

- Foi de novo submetido à consideração da Câmara o Regulamento de Taxas em Licenciamentos de Obras Particulares, acompanhado do parecer jurídico emitido sobre o respectivo clausulado, conforme deliberação de 12 de Março, último, cujo teor foi lido pelo Vereador Sr. Dr. Mendonça. Relativamente ao mesmo este Sr. Vereador prestou os esclarecimentos tidos por convenientes, tendo-se seguido breve troca de impressões sobre o assunto, nomeadamente quanto a pequenas alterações que foram introduzidas, tendo o Sr. Vereador Eduardo Feio referido que as taxas municipais devem servir como incentivo ou desincentivo à construção em zonas com ou mais ou menos pressão urbanística.

Por unanimidade, foi deliberado considerar aprovado o documento em questão, com as alterações introduzidas e cujo texto definitivo fica a fazer parte integrante da presente acta.

O documento ora aprovado, será submetido à consideração da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), nº 2, do artº 39º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, na nova redacção dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.

AUTOS DE VISTORIA E MEDICÃO DE TRABALHOS: Foi deliberado, por unanimidade autorizar o pagamento dos seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos:

- 2ª Situação da obra "E.N. 230 - Beneficiação entre Esgueira e Eírol", adjudicada a Joaquim Alves Sucrs., Lda., da quantia de 5.179.020\$00;
- 13ª Situação, 4ª revisão de preços da obra "Construção do Centro de Saúde de Aveiro - 1ª Fase", adjudicada a Empreiteiros Casais de António Fernandes da Silva, S.A., da quantia de 185.325\$00;
- 1ª Situação da obra "Pavimentação da Rua da Fonte, Olivais, Quinta do Camoiro e 21 de Julho, em Stª Joana - 1ª Fase", da quantia de 5.073.007\$00;
- 1ª Situação da Obra "Infraestruturas da Zona Industrial de Mamodeiro - Rede de esgotos domésticos e pavimentação", adjudicada a Vitor Jesus Rodrigues Almeida, da quantia de 8.353.432\$00.

AQUISIÇÕES: Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento do material constante das seguintes requisições: serviço requisitante 06 - nºs. 955, 989, 995, 996, 1009, 1010, 1011, e 1023/96, das quantias de cento e trinta e oito mil novecentos e noventa e seis escudos, cento e sessenta e seis mil setecentos e um escudos, cento e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e oito escudos e cinquenta centavos, cento e treze mil quinhentos e trinta e nove escudos, cento e treze mil setecentos e setenta e um escudos, trezentos e trinta e nove mil e trezentos escudos, cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos e cento e dois mil duzentos e noventa e cinco escudos, respectivamente; serviço requisitante 09 nº 156/96 da quantia de duzentos e quarenta e cinco setecentos escudos.

AUTOS DE RECEPCÃO DEFINITIVA: - Foi deliberado, por unanimidade aprovar os autos de recepção definitiva das obras de "Pavimentação da Rua da Brejeira em São Bernardo" e "Pavimentação da Rua Vale Caseiro, em Cacia", adjudicadas a Joaquim Alves, Sucrs, Lda., e autorizar a restituição das quantias que se encontram retidas como depósitos de garantias.

Mais foi deliberado também por unanimidade, e com referência às obras atrás mencionadas, proceder ao cancelamento das respectivas apólices que a

seguir se indicam: apólice nº 8874971 e nº 8874897, das quantias de 366.000\$00 e 593.250\$00, respectivamente, passadas pela Companhia de Seguros Mundial Confiança, S.A..

HABITAÇÃO - SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA: Foi presente uma informação dos Serviços Municipais de Habitação a dar nota da situação sócio-económica do agregado familiar de Maria de Fátima O. Cunha de Sousa, residente na Av. Dr. Lourenço Peixinho, nº 159, 3º Esq., nesta Cidade, bem como cópia dos documentos comprovativos da situação familiar da mesma, enviados pelo Governo Civil do Distrito de Aveiro. Considerando que se trata de um caso que apresenta alguma vulnerabilidade e precariedade, em que poderá ocorrer algum "risco social", na medida em que a insuficiência de rendimentos pode, a curto prazo, impossibilitar que continuem a viver na actual habitação, foi deliberado, por unanimidade, considerar em situação de emergência o referido agregado familiar e classificar o mesmo como tal no processo de concurso público para atribuição de habitação social, a que recentemente se candidatou.

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS PEDONAIS: - No seguimento da deliberação tomada na reunião realizada em 22 do corrente, foi de novo presente o processo relativo à "Pavimentação nas novas áreas pedonais - Rua Tenente Resende, Travessa do Rossio, Praça do Peixe, Rua Direita e Zona do Pelourinho de Esgueira", acompanhado da informação prestada pelo Técnico responsável pela análise das correspondentes propostas. De acordo com a mesma a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a citada obra ao concorrente nº 4 - Salustiano Ribeiro & Cº, Lda, pelo valor de 19.600.000\$00, acrescido de IVA, dado ser o que apresenta a proposta mais vantajosa.

SERVÍÇOS MUNICIPAIS - CONTRATO DE SEGUROS: - Em seguimento da deliberação tomada na reunião realizada em 25 de Março, último, foi apresentado ao conhecimento da Câmara, o processo relativo à adjudicação de um contrato global de seguros, junto ao qual se encontra a informação prestada pela comissão de análise das respectivas propostas, cujo teor aqui se dá como transcrito. Com base na mesma a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar à Sociedade Portuguesa de Seguros, S.A., o fornecimento do referido serviço de seguros, que engloba, nomeadamente, acidentes pessoais de Autarcas, acidentes pessoais dos Corpos de Bombeiros, acidentes de trabalho, automóveis, património, embarcações, responsabilidade civil e exploração, pelo valor total de 16.735.000\$00/ano.

UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA JOANA: - Considerando o deliberado na reunião de 1 do mês em curso, foi de novo presente o processo em epígrafe, acompanhado das reclamações apresentadas pelos concorrentes excluídos nos quais dão nota de que o motivo que levou à sua exclusão - identificação no sobrescrito exterior - foi devido ao facto de terem sido obrigados a fazê-lo por insistência de uma funcionária dos serviços de recepção camarários.

De seguida, foi lida uma informação prestada pela Chefe de Repartição dos Serviços de Recepção e Atendimento, na qual se refere à forma como decorreram os factos, afirmando que, efectivamente a funcionária pediu a identificação, por desconhecimento das condições do concurso.

Seguiu-se uma breve troca de impressões entre os Srs. Vereadores, em que como foram também prestados esclarecimentos pela Directora dos Serviços Administrativos após o que a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar parecer jurídico sobre o assunto, com vista a posterior decisão.

CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM INFERIOR DE

ESGUEIRA: - A Câmara tomou conhecimento de que, na sequência de contactos estabelecidos com o projectista da obra em epígrafe, Prof. Eng. Edgar de Mesquita Cardoso, se efectuou uma visita ao local, a fim de verificar o estado da mesma, e que, de acordo com o relatório pelo mesmo efectuado, após um levantamento de maior pormenor dos dois tabuleiros rodoviários, se verificou ser absolutamente indispensável a execução de um estudo relativo à situação estrutural da obra de arte. Considerando que há todo o interesse em que o mesmo seja elaborado pelo técnico autor do projecto, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar, na modalidade de ajuste directo, e de acordo com o previsto nas alíneas d) e e) dos artºs 36º e 37º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março ao referido projectista, Prof. Edgar Cardoso, o estudo em questão, pela quantia total de 1.500.000\$00, acrescida de IVA, a liquidar em 2 prestações, sendo a primeira no valor de 25% com a aceitação dos trabalhos e a segunda no valor de 75% com a entrega do relatório e conclusão.

CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM INFERIOR DA

CABREIRA: - A Câmara tomou também conhecimento de uma exposição apresentada pela firma ORGEL, Lda., adjudicatária da obra em epígrafe, a dar conhecimento de que situações de inundação, ocorridas no período compreendido entre 22 de Dezembro e 5 de Janeiro, findos, a aliadas a deficientes condições de drenagem de águas pluviais, provocarem elevados prejuízos materiais, bem como atrasos na execução dos respectivos trabalhos, pelo que solicitam a prorrogação do prazo para conclusão da obra, correspondente ao período de suspensão, ou seja um mês e meio, durante o qual procederão às reparações dos estragos entretanto produzidos. Face às informações

prestadas pelos Técnicos Municipais responsáveis, segundo os quais os estragos foram constatados aquando da ocorrência, tendo, nomeadamente, sido necessário refazer e escorar o talude adjacente à linha do caminho de ferro, foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o disposto no artº 175º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, prorrogar pelo período pretendido o prazo para conclusão da empreitada.

CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM SUPERIOR DA PÓVOA

DO VALADO: - Foi igualmente apreciado um ofício da Firma PONTAVE-
Construções S.A., adjudicatária da empreitada em epígrafe, através do qual se submete à
consideração da Câmara o novo plano de trabalhos, com as alterações introduzidas por
força das intempéries ocorridas entre 26 de Dezembro do ano findo e 23 de Janeiro do
corrente ano e a solicitarem que lhes seja concedida a prorrogação do prazo para
conclusão da obra até 31 de Maio, próximo. Lida a informação prestada pelo Técnico
responsável, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, nos termos
do disposto no artº 175º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

PAVIMENTAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO

**SITUADO ENTRE A LINHA DA C.P. E A TORRE CONCORDE DA FORCA-
VOUGA:** - Foi deliberado, por unanimidade, em face da informação técnica prestada
sobre o assunto, abrir concurso limitado com vista à elaboração da pavimentação do
parque de estacionamento situado entre a linha da C.P. e a Torre Concorde da
Urbanização Forca-Vouga, cuja estimativa de custos se cifra na quantia de
7.000.000\$00.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar os respectivos
caderno de encargos e programa de concurso.

CONSTRUÇÃO DE 10 HABITAÇÕES SOCIAIS

UNIFAMILIARES EM TABOEIRA: - Também de acordo com uma informação da
DOM - DPO, e considerando que se torna necessário proceder à execução de obras
para resolução de problemas existentes na construção, nomeadamente de humidade, a
Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a execução das referidas reparações à
Empresa adjudicatária - Antero Marques dos Santos, Lda., como trabalhos a mais à
empreitada inicial, cujos custos se cifram na quantia de 2.930.000\$00, devendo, por
consequente, a referida Empresa, actualmente denominada Antero Santos & Santos, ser
notificada com vista à celebração do respectivo contrato adicional.

PERMUTA DE BENS - ZONA INDUSTRIAL DE

TABOEIRA: - Considerando a deliberação tomada em 26 de Junho do ano findo e face
à informação Técnica prestada pelo DPGP, segundo a qual houve um reajustamento das

áreas dos terrenos, onde foram instituídos os lotes n.ºs. 62, 63 e 64, foi deliberado, por unanimidade, rectificar, na parte respectiva, o teor da citada deliberação, no sentido de se redefinirem as áreas dos mesmos que passam a ter, respectivamente 2.380 m², 2530 m² e 1345 m².

- Face à informação prestada pelo DPGP e de acordo com a mesma, foi deliberado, por unanimidade, rectificar na parte respectiva o teor da deliberação tomada em 26 de Junho do ano findo, no sentido de que o Sr. Vitorino Augusto Esteves Madaleno cede a esta Câmara Municipal três terrenos na Zona industrial de Taboeira, com as áreas de 3.100 m², 3.140 m² e 913 m², a que correspondem, respectivamente, os artigos n.ºs. 2822, 2824 e 2825, perfazendo um total de 7.153 m², aos quais foi atribuído o valor de 1.430.600\$00, cedendo esta Câmara um lote para construção industrial sito na mesma zona, com a área de 2.380 m², a que corresponde o valor de 1.226.200\$00. Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento ao permutante da quantia de 50.000\$00, respeitante a benfeitorias existentes, bem como a quantia de 254.400\$00, correspondente ao diferencial existente entre os bens permutados.

ALIENAÇÃO DE BENS - BAIRRO DA MISERICÓRDIA:

Na sequência da deliberação tomada em 11 de Outubro do ano findo, foi presente um requerimento de Maria Rosa Marinho, adquirente da habitação n.º 6, do Bairro da Misericórdia, a solicitar que a respectiva escritura seja celebrada em nome dos filhos Francisco Vitorino Marinho da Mata, Jorge Marinho da Mata e Rui Marinho da Mata, uma vez que o valor do imóvel irá ser pago entre todos. Lida a informação prestada sobre o assunto pela Repartição de Património e Notariado, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a mesma deferir a pretensão formulada com reserva de usufruto vitalício a favor da mãe.

ALIENAÇÃO DE BENS - URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO

CRUZEIRO: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 12 do mês findo, que readquiriu o lote n.º 5, da Urbanização em epígrafe, a Cecília Esteves Madaleno, foi deliberado, por unanimidade, face à informação prestada pelos Serviços Municipais respectivos, proceder à venda do mesmo, devendo a hasta pública ter lugar na primeira reunião a realizar no próximo mês de Junho.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ADMINISTRAÇÃO DE
MARKETING: - A Câmara tomou conhecimento de um ofício enviado pelo Instituto em epígrafe, a informar que pretendem dar início à instalação de uma unidade de ensino particular com os graus de infantilário ou pré-primário e 1.º ciclo, com capacidade para

100 crianças, situada no limite das Freguesias de Esgueira e Cacia (junto ao restaurante "Solar das Estátuas"), pelo que solicitam informação relativamente à possibilidade de, junto à fracção já alugada, sita naquele local, instalarem um outro edifício no logradouro existente. Lida a informação Técnica prestada sobre o assunto pelo DPGP, segundo a qual de acordo com o PDM, publicado em 11 de Dezembro do ano findo, o terreno em causa se localiza em "Zona Agrícola e Florestal", sendo apenas permitida a construção de empreendimentos e equipamentos de relevante interesse económico e social, expressamente reconhecido pelo Município, foi deliberado, por unanimidade, considerar de interesse municipal o equipamento em questão.

GABINETE DE COOPERAÇÃO DESCENTRALIZADA: -

Foi distribuído por todos os Srs. Vereadores, para conhecimento, um ofício do Gabinete de Cooperação Descentralizada, em que se solicita que a Câmara designe um representante para participar no Conselho Directivo, com responsabilidade nas tomadas de decisão e na movimentação de uma conta conjunta a constituir por aquela Entidade, bem como apoio para a aquisição de algum equipamento, por forma a garantir o bom desenvolvimento das tarefas que se propõem levar a efeito.

Foi deliberado, por unanimidade, que o assunto seja estudado e apreciado em nova reunião.

CENTRO SOCIAL DE ESGUEIRA: - Na sequência das várias diligências já efectuadas pelo Centro Social de Esgueira, no sentido de procederem à demolição do edifício antigo onde actualmente funciona a creche, para ali levarem a efeito uma nova construção para as valências de creche e ATL, e face às informações prestadas sobre o assunto e considerando ainda, que o edifício se encontra inserido no Plano de salvaguarda da Zona Histórica de Esgueira, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a localização do equipamento proposto, com a condição de ser preservada a fachada existente.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foi presente o processo nº 649/93, de Comil - Comércio de Imóveis, Lda., referente à alienação do direito de subsolo e acréscimo de áreas do lote B9 da Urbanização Forca-Vouga.

Considerando que por força da redefinição do Plano Pormenor da Zona a Poente da Forca-Vouga, há acréscimo de áreas em relação ao lote inicial, foi deliberado, por unanimidade e de acordo com a informação prestada pelo DPGP, de 9 de Abril, corrente, autorizar a venda ao requerente, das seguintes áreas: 142,5 m2 de área de construção acima do solo, ao preço de 11.751\$00, o que totaliza 1.674.518\$00; e 513 m2 de área de subsolo a 50% daquele valor, ou seja, a 5.875\$00 o metro quadrado, o que totaliza 3.013.875\$00. A cargo do requerente, fica a obrigatoriedade de

execução de todos os arranjos exteriores até ao limite preconizado pela alteração ao Plano, aprovada em reunião de 5 de Abril de 1993, após o que ficará esta área a pertencer ao domínio público bem como a impermeabilização das lages de cobertura que devem ter impermeabilizadas, de forma a permitir a estanquicidade dos parques subterrâneos.

PUBLICACÕES: - Considerando o deliberado na reunião realizada em 15 de Abril, corrente, e face à informação prestada pelo Técnico Municipal competente, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à Firma Gráfica do Vouga, Lda., à execução gráfica de 3.000 exemplares do livro " Glossário - Designações Relacionadas com as Marinhas de Sal da Ria de Aveiro", pela quantia de 1.422.200\$00, acrescida de IVA, dado ser a proposta mais vantajosa.

IDEM: Também no seguimento da deliberação tomada em 15 de Abril, corrente, foi presente a informação prestada pelo Técnico responsável, após análise das propostas apresentadas com vista à edição de 1000 exemplares do Livro "Ilha do Príncipe", tendo sido deliberado, por unanimidade, nos termos da mesma, adjudicar os trabalhos em questão à Firma Multitema - Produções Gráficas, Lda., pelo valor total de 2.204.000\$00, acrescido de IVA, por se considerar a proposta mais vantajosa para o Município.

COMPANHIA DE TEATRO DE AVEIRO: - Foi presente para conhecimento e consulta por parte dos Srs. Vereadores, o relatório de Actividades e Contas referente ao ano findo remetido a esta Câmara Municipal pelo Efémero - Companhia de Teatro de Aveiro.

SUBSÍDIOS: - Por proposta da Vereadora Dr^a Maria da Luz e em face da petição apresentada por uma comissão organizada pelo Gabinete de Cooperação descentralizada, a Câmara Municipal, a ANAIP e a SUL, foi deliberado, por unanimidade, apoiar a realização do " Festival de Gastronomia e Música dos Países Lusófonos" que decorrerá no Pavilhão Octogonal, no dia 18 de Maio, próximo, e se integra nas Festas do Município, mediante a concessão de um subsídio de 500.000\$00, à respectiva organização..

- Face ao pedido formulado pela Paróquia de Esgueira, foi deliberado, por unanimidade, conceder à mesma um subsídio no valor de 71.487\$00, destinado a apoiar nas despesas com a instalação da luz eléctrica na Capela da Bela Vista, recentemente inaugurada.

- Foi ainda deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de 100.000\$00 à Sociedade de Recreio Artístico, destinado a comparticipar nas despesas com a realização do Prémio Centenário da Sociedade de Recreio Artístico de Aveiro, a levar a efeito nos dias 4 e 5 de Maio.

- Mais foi deliberado, por unanimidade, face ao pedido apresentado pelo Grupo Desportivo Eixense, conceder ao mesmo um subsídio no valor de 650.000\$00, destinado a comparticipar na aquisição de um mini-autocarro, de 20 lugares para a colectividade.

De seguida, o Vereador Sr. João dos Santos ausentou-se da reunião, por motivos de ordem particular.

JUNTA DE FREGUESIA DE CACIA: - Considerando o ofício apresentado pela Junta de Freguesia de Cacia e a informação prestada pelo Técnico Municipal competente, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência para a mesma a importância de 1.596.000\$00, destinado ao pagamento da factura da Firma João Carlos Tavares da Silva Couto, referente às obras de cobertura do edifício sede do Clube Estrela Azul.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JOANA: - Face aos ofícios enviados pela Junta de Freguesia em epígrafe e às informações prestadas pelos Serviços Municipais competentes, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência para a mesma das importâncias de 103.838\$00 e 11.120.464\$00, destinadas ao pagamento de facturas das Firms Antero Janrinho dos Santos e João Maia & Maia, Lda., relativas, respectivamente, às reparações efectuadas no campo de Futebol do Clube FIDEC, e na Construção da Sede da Junta de Freguesia de Santa Joana.

SERVICÓIS MUNICIPAIS - INFORMATIZAÇÃO: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da quantia de 292.5000\$00 à Inforlândia - Sistemas e Serviços de Informática, Lda., referente à instalação e configuração de unix/informix e da Rede Windows/95 nos PC's. da Repartição de Obras.

SEMANA AVEIRO JOVEM: - Em seguimento da deliberação tomada em 5 de Fevereiro, último, e à informação prestada pelo Vereador Sr. Engº Belmiro Couto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que no programa da II edição da Semana Aveiro Jovem, seja incluído um Festival de Rock, denominado "Rock in

Ria", a realizar em S. Jacinto, ficando assim por conseguinte autorizado o pagamento das despesas daí advinentes.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, solicitar à E.N. - Electricidade do Norte, que para o efeito, seja instalada uma baixada eléctrica, provisória com a potência de 120 KWA e postes de iluminação, para serem colocados no Complexo Desportivo de S. Jacinto.

Seguidamente, foi ainda deliberado, também, por unanimidade, face à informação prestada pelos Serviços Municipais competentes e dada a proximidade do evento em epígrafe, abrir concurso limitado com carácter de urgência para a execução do seguinte material; cartazes Semana Jovem, cartazes "Rock In Ria", programas, Diplomas, papel timbrado, envelopes e T-Shirt's.

O mesmo Sr. Vereador, Eng^o Belmiro Couto, informou, ainda que a apresentação oficial do programa desta iniciativa, será efectuada na próxima 5^a feira pelas 16 horas, pelo que convidou todos os Srs. Vereadores a estarem presentes.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n^o 4, do Art^o 85^o, do Decreto-Lei n^o 100/84, de 29 de Março.

A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o n^o 4, do Decreto-Lei n^o 45362, de 21 de Novembro de 1963.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, _____, Directora dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, a subscrevo.

[Handwritten signature: João Carlos Albuquerque]
[Handwritten signature: João Carlos Albuquerque]
[Handwritten signature: João Carlos Albuquerque]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO

ENTRE

PELOTAS/RS/BRASIL

E

AVEIRO/PORTUGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO ENTRE PELOTAS/RS/BRASIL E AVEIRO/PORTUGAL

Nós, o Prefeito Municipal de Pelotas/RS e o Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, assinamos este documento como um sinal firme da nossa amizade.

Que este convênio seja uma contribuição para o aumento da Amizade entre os dois Países, Brasil e Portugal.

Comprometemo-nos a contribuir para a promoção das relações econômicas, culturais e sociais entre os nossos Municípios, dedicando especial atenção ao incremento das ligações entre os jovens.

Que Pelotas e Aveiro contribuam para difundir o ideal de um mundo livre, pacífico e fraterno com respeito pelas particularidades de cada País.

Considerando que um meio para conseguir e manter a paz e harmonia entre os povos são anseios e interesses comuns entre cidades de diferentes países, movidas pelo mesmo espírito de paz, liberdade e prosperidade;

Convictas ambas as partes de que uma estreita e íntima colaboração entre os Municípios se reverterá em benefícios sociais, econômicos e culturais para as duas cidades;

Desejando outorgar estas espontâneas e sinceras relações de amizade e transferi-las para a sociedade, decidiram formalizar o presente pacto, nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cidades de Pelotas e Aveiro afirmam a unânime decisão de manter cordiais relações de amizade e união fraterna para o processo, desenvolvimento e bem estar de ambos os povos unidos em mútuos desejos de convivência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ambas as partes, sob a égide de cidades irmãs, comprometem-se, livre e espontaneamente, a colaborar no florescimento espiritual e material das localidades, fortalecendo as efetivas relações inspiradas em desejos comuns de paz, amizade e prosperidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: As ações desenvolver-se-ão no âmbito das seguintes atividades:

- Relações sociais
- Relações culturais
- Relações econômicas
- Relações desportivas
- Relações turísticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA: As cidades irmãs fomentarão as relações de caráter social, sendo as atividades objeto de estudo e de execução as que se considerem convenientes.

Ambas, dentro das suas respectivas competências, facilitarão informações, ajudas a todo o tipo de relações laborais e sociais, incluindo o intercâmbio de menores entre famílias, centros escolares e instituições adequadas.

CLÁUSULA QUINTA: As cidades apoiarão as atividades culturais organizando:

- a) Intercâmbios de conferências sobre temas considerados de interesse.
- b) Intercâmbios de livros e revistas, assim como toda a espécie de publicações.
- c) Cursos de verão destinados a divulgar as duas culturas numa e noutra comunidade.
- d) Intercâmbio de estudantes nos diferentes níveis de ensino.
- e) Exposições de pintura, fotografias, cerâmica, escultura e outras de caráter artístico.
- f) Atuações musicais e de dança com especial atenção para promoção da musica e das danças tradicionais das duas regiões.
- g) Relações entre organismos representativos das diferentes profissões laborais e artísticas, assim como das entidades culturais.

CLÁUSULA SEXTA: Através deste convênio desenvolver-se-ão programas de atividades que se entendam convenientes para o fomento da economia e indústria, tais como:

- a) Fomento de mercados, exposições e feiras.
- b) Divulgação de produtos locais.
- c) Informação sobre indústrias em desenvolvimento e das que podem ter interesse para ambos os povos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os duas cidades fomentarão o desenvolvimento de todas as atividades desportivas, intervindo através de associações ou organizações apropriadas, assim como por meio das escolas, para intensificar as correspondentes competições.

CLÁUSULA OITAVA: Com o objetivo de fomentar o turismo, as respectivas partes encaminharão as suas gestões para:

- a) Facilitar, na medida do possível, o conhecimento recíproco de ambos os países.
- b) Criação de programas destinados à realização de excursões turísticas.
- c) Intercâmbio contínuo de publicidade institucional: cartazes, anúncios, programas das diferentes manifestações festivas e turísticas.
- d) Ajuda às entidades respectivas que tenham por objeto fomentar a cultura e a promoção do turismo do interior.

CLÁUSULA NONA: A colaboração e intercâmbio entre ambas as cidades será tão ampla como o indicam aspirações e propósitos referidos no preâmbulo do presente convênio de amizade, assim como nos seus dois primeiros artigos, podendo nele integrar-se todas as iniciativas, atividades e assuntos que sejam de recíproco interesse e não foram aqui referidos.

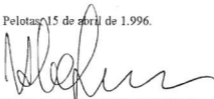
CLÁUSULA DÉCIMA: Procurar-se-ão pôr em prática atividades que alicercem as relações de cidades irmãs aprovando programas a desenvolver e garantindo igualmente o apoio financeiro de famílias, entidades, organizações e a colaboração que cada um requeira para o cumprimento dos compromissos assumidos.



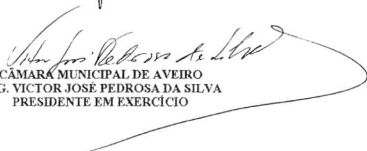
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A duração deste convênio de amizade é ilimitado, e a sua vigência será determinada pela vontade de ambos os Municípios unidos no desejo de manter estreitas e fraternas relações que garantirão o futuro desenvolvimento de atividades orientadas para o bem estar e o progresso dos povos.

Pelotas, 15 de abril de 1.996.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
DR. IRAJÁ ANDARA RODRIGUES
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
ENG. VICTOR JOSÉ PEDROSA DA SILVA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

2

**ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A
JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS E A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**

Para execução da obra: **"EN 335 - Beneficiação entre Aradas (EN 109) e Quintãs (L.Concelho), na extensão de 6.627 km"**

Verificando-se que a rede rodoviária nacional na área do concelho de Aveiro necessita de uma beneficiação global que permita à Câmara Municipal dar resposta a problemas de várias ordens cuja resolução se baseia essencialmente na existência de infraestruturas rodoviárias em boas condições é celebrado o presente acordo de colaboração entre a **Junta Autónoma de Estradas (JAE)** e a **Câmara Municipal de Aveiro (CMA)** para execução da obra **"EN 335 - Beneficiação entre Aradas (EN 109) e Quintãs, na extensão de 6.627 km"** com base nos Decretos - Lei nº 384/87, de 24 de Dezembro, nº 363/88 de 14 de Outubro e no despacho conjunto de 19.04.91 das Secretarias de Estado da Administração Local, do Planeamento e do Desenvolvimento Regional e das Obras Públicas .

1. O custo estimado dos trabalhos é de **136 000 contos** (excluindo o IVA).
2. A **CMA** responsabiliza-se pela elaboração do projecto e pelas expropriações necessárias.
3. A **CMA** assume-se como dona da obra competindo-lhe lançá-la, geri-la e executá-la, desde a fase do anúncio do concurso até à sua conclusão.
4. A **JAE** contribuirá no domínio financeiro até ao máximo de **122 400 contos** (correspondente a 90% da verba total), para a realização das obras que deverão ser executadas de acordo com o projecto aprovado pela **JAE**.
5. A **JAE** compromete-se a financiar a obra, disponibilizando até ao máximo de 20 000 contos em 1996 e o restante em 1997.
6. No acto de homologação deste acordo a **CMA** assumirá o auto de transferência, nos termos legais, da rede nacional para a rede municipal, do troço de estrada objecto deste acordo, na área do respectivo concelho.
O auto de transferência será devolvido àquela autarquia pela **JAE** devidamente assinado e homologado, após adjudicação das empreitadas.
7. Caso este empreendimento venha a ser cofinanciado por Fundos Comunitários, a contribuição financeira da Comunidade reverterá a favor da **JAE**.
8. O período de vigência do presente Acordo de Colaboração tem o início na data do Visto do Tribunal de Contas e termina 30 dias após as obras serem consideradas concluídas pela **JAE** e pela **CMA**.

REGULAMENTO DE TAXAS EM LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES

Artº 1º

Lei Habilitante

O presente regulamento e tabela anexa têm como suporte legal o DL 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo DL 250/94, de 15 de Outubro, a Lei 1/87 de 6 de Janeiro, o DL 69/90, de 2 de Março e o Regulamento do PDM para o município de Aveiro.

Artº 2º

Âmbito

Este Regulamento e respectiva tabela aplicam-se no município de Aveiro e ao licenciamento de obras particulares, bem como à compensação relativa à insuficiência de lugares de estacionamento.

Artº 3º

Isenções

1. Para além de outros casos expressamente previstos na lei poderão ser, total ou parcialmente, isentos de pagamento de qualquer das taxas constantes da tabela anexa:

a) As entidades e organismos legalmente existentes que prossigam no Município fins de interesse público;

b) Os casos de comprovada insuficiência económica;

c) Excepcionalmente, entidades públicas ou privadas quando esteja em causa o desenvolvimento económico ou social do Município.

2. As referidas isenções só poderão ser estabelecidas casuisticamente e por deliberação camarária devidamente fundamentada.

Artº 4º

Legalização de obras previamente executadas

1. Quando as obras a que se reporte o pedido de licenciamento já estiverem executadas ou em execução, a taxa correspondente será liquidada em quintuplicado.
2. Se as obras estiverem iniciadas mas ainda não concluídas, o número mínimo de meses a considerar para efeitos de liquidação da taxa de licenciamento será de 12.
3. Se as obras já estiverem concluídas, o número de meses a considerar para efeitos de liquidação de taxa de licenciamento será de 24.

Artº 5º

Prorrogações

1. Quando tenha sido aplicada a TML, a taxa por prorrogação corresponderá ao diferencial que se mostre existir entre o valor da taxa correspondente ao prazo total e a calculada para o prazo inicialmente previsto.
2. No caso de a taxa ter sido calculada com base na tabela anteriormente vigente, a taxa a aplicar será de 1.000\$00 por cada mês ou fracção de prorrogação.
3. As prorrogações deverão ser fundamentadas e requeridas com pelo menos 15 dias seguidos de antecedência, contados da data do termo do prazo.

Artº 6º

Actualização anual

1. Os valores constantes da tabela anexa serão actualizados automaticamente para entrarem em vigor no dia 1 de Janeiro de cada ano com base no acréscimo percentual que se verificar existir no valor unitário por m² de construção a que se reporta o nº 1 do artº 7º do DL 13/86, de 23 de Janeiro.
2. A primeira actualização vigorará a partir de 1 de Janeiro de 1997.

Artº 7º

Arredondamentos

1. Os valores resultantes da actualização referida no artigo anterior serão arredondados para a unidade de escudos imediatamente superior.
2. O valor das taxas liquidadas nos termos da tabela anexa serão sempre arredondados para a dezena de escudos imediatamente superior.

Artº 8º

Contagem de prazos

O termo de prazos mensais estabelecidos neste regulamento e tabela anexa verifica-se no mesmo dia de calendário em que fôr emitida a licença e ocorre após o decurso do número de meses concedido.

Artº 9º

Entrada em vigor

1. As disposições constantes deste regulamento e da tabela anexa entram em vigor no primeiro dia do mês imediato ao da sua publicação no Diário da República e aplicam-se a todos os processos cuja licença venha a ser emitida a partir dessa data independentemente da data do pedido.
2. Exceptua-se o caso de entre a publicação no Diário da República e o primeiro dia do mês imediato não terem decorrido quinze dias, hipótese em que as disposições referidas no nº1 apenas entrarão em vigor no 1º dia do mês subsequente ao imediato.

Artº 10º

Revogação

O presente Regulamento e a tabela anexa revogam os anteriormente vigentes para os licenciamentos de obras particulares.

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

Artº 1º

Inscrição de técnicos

Taxa de inscrição para subscrição de projectos e/ou direcção de obras - por inscrição20.000\$00

Artº 2º

Pedido de informação prévia

1. Por cada pedido7.500\$00
2. Na hipótese de subsequente pedido de licenciamento, e desde que se invoque expressamente a validade de informação prévia, será a TML (Taxa Municipal de Licenciamentos) deduzida de10.000\$00
3. Esta taxa será cobrada aquando da apresentação do pedido.

Artº 3º

Taxa Municipal de Licenciamento - TML

1. A TML engloba todo o processamento e diligências até à emissão do alvará de licença de utilização com excepção do referido no artº 5º desta tabela e sem prejuízo do que no regulamento se prescreve quanto a prorrogações.
2. É devida nos casos de construção, reconstrução e ampliação de edificações e calculada de harmonia com a seguinte fórmula:

$$TML = K * 0,8A * 0,001P * \Sigma(Ti * Yi)$$

Sendo:

K = índice de localização que estabelece a diferença entre três zonas do concelho:

K na área urbana = 0,225

K na área peri-urbana = 0,15

K na área rural = 0,10

As áreas são definidas da seguinte forma:

Área urbana: a área abrangida pelo Plano de Urbanização da cidade, delimitada no mapa anexo;

Área peri-urbana: toda a área compreendida entre os limites da "área urbana" e do traçado do IC1, considerado em PDM e ainda S. Jacinto;

Área rural: toda a área do concelho a nascente do traçado do IC1 considerado em PDM.

A = área bruta de construção incluindo varandas e terraços mas excluindo caves destinadas exclusivamente a aparcamentos e/ou arrumos vinculados às funções dos prédios.

P = preço de venda por m² de construção para o concelho de Aveiro, estipulado anualmente por portaria emitida ao abrigo do DL 13/86, de 23 de Janeiro.

T_i = número de meses de licença requerida no ano i.

Y_i = ponderação do período de licença

i - 1º ano - Y = 1,0

i - 2º ano - Y = 0,5

i - 3º ano - Y = 0,4

i - 4º ano - Y = 0,3

i - 5º ano e seguintes - Y = 0,2

3. Esta taxa será paga aquando do pedido de emissão do alvará de licença de construção.

Artº 4º

Edifícios inacabados

1. No caso de licença especial para conclusão de obras de edifícios inacabados, a taxa devida será a que corresponda ao diferencial que se mostre existir entre a TML correspondente a essa licença e a taxa já cobrada.

2. No caso da taxa já cobrada ser de montante superior à TML correspondente a licença especial, não haverá lugar a cobrança nem a devolução de taxas.

Artº 5º

Compensação por insuficiência de lugares de estacionamento

1. No caso das condições urbanísticas ditarem uma insuficiência de lugares de estacionamento, a Câmara será compensada da seguinte forma:

- Zona urbana.....120.000\$00 por lugar
- Zona peri-urbana80.000\$00 por lugar
- Zona rural 50.000\$00 por lugar

2. Esta compensação será cobrada em simultâneo com a TML.

Artº 6º

Obras de pequena dimensão

1. As taxas aplicadas a obras de pequena dimensão serão as a seguir indicadas:

- Em função do prazo - por mês ou fracção.....650\$00.
- A acumular com as taxas em função do prazo:

1.1. Muros: construção, ampliação, reconstrução ou modificação de muros de suporte ou de vedação ou de outras vedações definitivas

: Confinantes com a via pública

. Por metro linear ou fracção75\$00

. Por alinhamento.....1.300\$00

: Não confinantes com a via pública e quando situados a menos de 50 metros desta - por metro linear ou fracção.....50\$00

1.2. Construção e permanência de vedações provisórias confinantes com a via pública - por m2 ou fracção.....50\$00

1.3. Poços: abertura, incluindo a construção de resguardos -
- cada1.300\$00

1.4. Piscinas, tanques e outros recipientes destinados a sólidos ou líquidos, excluídos os destinados a rega - por construção de cada m3 ou fracção (cubicagem exterior).....650\$00

1.5. Alterações à topografia, nomeadamente, terraplanagens, aterros e escavações - por m3 ou fracção.....100\$00

1.6. Abertura, modificação ou fechamento de vãos ou alteração de fachada que não impliquem a cobrança de outras taxas previstas nesta tabela - por m2 ou fracção de obra executada.....100\$00

1.7. Demolição de edifícios - por pavimento1.000\$00

2. Pequenas construções de um só piso em que seja manifestamente injustificável a apresentação de projecto de arquitectura e em que se não aplique betão armado - 50% da TML.
3. As taxas referidas neste artigo serão cobradas aquando da emissão do alvará de licenciamento respectivo.
- 4.

Artº 7º

Ocupação de espaço aéreo público

Para além da TML, e simultaneamente com esta, serão cobradas as seguintes taxas:

- Por m2 de varandas ou sacadas e por pavimento.....10.000\$00
- Por m2 de corpos salientes fechados e por pavimento (salvo nos casos de terrenos alienados pela Câmara em hasta pública em que o valor será o desta quando superior).....20.000\$00

Artº 8º

Ocupação da via pública por motivo de obras

1. Por cada m2 ou fracção e por mês.....500\$00
2. Esta taxa será cobrada aquando da emissão da respectiva licença.

Artº 9º

Outras taxas

1. Emissão de alvará de licença de utilização não imediatamente subsequente ao licenciamento da obra - por unidade de ocupação5.000\$00
2. Vistorias a que se não siga a emissão de alvará de licença de utilização - por unidade de ocupação2.500\$00
3. Vistorias não realizadas por facto imputável ao requerente.....2.500\$00
4. Atribuição de número de polícia - cada1.000\$00

5. Estas taxas serão cobradas aquando da apresentação do requerimento sem o que não serão realizadas as diligências requeridas.

Artº 10º

Obras realizadas pela Câmara

A taxa devida, por realização de obras ou serviços impostos pela Câmara que impliquem actuação desta no sentido de serem realizados por outrem que não o para esse efeito notificado.....20% do custo efectivo dos trabalhos.